

EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVAS LIGAS ACADÊMICAS VINCULADAS À FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – 2025

O Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) torna público o presente Edital para avaliação de propostas de criação de novas Ligas Acadêmicas. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste Edital.

ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL	
Início das inscrições	01 de novembro de 2024
Encerramento das inscrições	01 de dezembro de 2024
Resultado Final	21 de março de 2025
Número de ligas selecionadas neste Edital	Indeterminado
Cadastramento dos projetos de fundação das Ligas aprovadas neste Edital, Termo aditivo de trabalho dos orientadores	28 de março de 2025
Condução dos processos seletivos de ligantes pelas Ligas aprovadas neste Edital	24 de março a 28 de abril de 2025
Cadastramento das diretorias e membresia pelas Ligas aprovadas neste Edital	30 de abril de 2025
Início da vigência das Ligas aprovadas neste Edital	07 de maio de 2025

I. DESCRIÇÃO

Este edital tem como objetivo estimular a criação de Ligas Acadêmicas vinculadas à FCMMG. As Ligas Acadêmicas são entidades estudantis idealizadas e geridas por acadêmicos, sob a orientação de um professor, para o aprofundamento em determinados temas. Essas atividades complementares baseiam-se na articulação dos pilares: ensino, pesquisa, extensão e inovação. Dentre as atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas, destacam-se a realização de aulas teóricas, projetos de pesquisa e extensão. Nesse contexto, as Ligas contribuem para o exercício da cidadania e a humanização da saúde. Neste edital, serão selecionadas Ligas Acadêmicas com previsão de início das atividades no primeiro semestre (maio) de 2025.

II. OBJETIVOS

Apoiar a criação de novas Ligas Acadêmicas vinculadas à FCM-MG.

III. CRIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS NA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Passo 1: Definir estudantes da FCMMG interessados na construção/fundação da Liga Acadêmica.

Passo 2: Busca de forma criteriosa orientadores e coorientadores que fazem parte do corpo docente da FCMMG e que estejam disponíveis para participar ativamente dos projetos da Liga Acadêmica, garantindo assim, uma supervisão adequada de todas as atividades desenvolvidas. A fim de aproveitar a diversidade de conhecimentos, habilidades e perspectivas para promover uma compreensão mais abrangente e uma resposta mais eficaz aos desafios enfrentados em diferentes campos de estudo ou prática profissional, é obrigatório que os orientadores das Ligas Acadêmicas sejam profissionais de áreas de atuação diversas (Enfermeiros, Médicos, Odontologistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, entre outros). **A presença de, no mínimo, dois orientadores (de diferentes cursos e/ou formações acadêmicas) com vínculo à FCMMG é obrigatória**, enquanto é desejável que haja um ou mais coorientadores também vinculados à FCMMG.

Passo 3: Definir os projetos de fundação da Liga Acadêmica, no mínimo: um projeto de pesquisa associado à extensão, um projeto de extensão de impacto social, um cronograma de atividades de ensino e de seu Estatuto. As propostas deverão ser redigidas com base em evidências científicas sólidas, referências bibliográficas atualizadas (últimos 5 anos), além do estatuto da Liga Acadêmica. O Estatuto, que regulamentará a atuação de seus membros, versando sobre direitos e deveres, composição da diretoria ou coordenação, bem como os respectivos cargos no processo seletivo devendo este conter as normas para o funcionamento, a formação da diretoria, o número de membros e as regras para o ingresso.

Passo 4: Inscrever a proposta de fundação: Projetos e o Estatuto junto ao Setor de Pesquisa e Extensão.

IV. DA DIRETORIA DE FUNDAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- a. A diretoria da fundação da Liga Acadêmica deve ser composta integralmente (100%) por acadêmicos matriculados na FCMMG. Para os mandatos seguintes, pelo menos 60% dos membros da diretoria devem ser acadêmicos regularmente matriculados na FCMMG.
- b. A Diretoria de fundação não poderá ser composta por acadêmicos do 5º ou 6º ano de Medicina, 5º ano de Fisioterapia ou 9º e 10º período de Enfermagem, Psicologia e Odontologia;
- c. A diretoria da liga só poderá ter em sua composição, no máximo 3 membros (independente da função) que tenham Internato em Saúde Coletiva ou Internato no exterior previstos para o período de vigência da Liga (maio de 2025 a maio de 2026).
- d. A diretoria da liga não poderá ter os cargos de Presidente e Vice-Presidente composto por acadêmicos com internato em saúde coletiva ou no exterior previsto para o período de vigência da liga.
- e. Somente poderão participar como membros fundadores da Liga, os acadêmicos que tenham cursado as disciplinas correspondentes e afins à (s) área (s) de interesse da Liga proposta ou disciplinas equivalentes da matriz curricular do seu respectivo curso.
- f. Não poderão participar deste processo seletivo membros fundadores que possuem colação de grau prevista para 2025 ou seja, para o primeiro semestre de 2026.
- g. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão. Cada cargo deverá ser ocupado por apenas um membro regularmente matriculado na FCMMG. **NÃO É PERMITIDO O ACÚMULO DE CARGOS.**
- h. Durante os primeiros 12 meses após a fundação da Liga, os membros fundadores deverão exercer, obrigatoriamente, os cargos de diretores;

- i. Após 12 ou 24 meses de fundação da Liga deverá ser formada uma Assembleia geral para atualização dos cargos para membros diretores;
- j. Não serão aceitas propostas de abertura de novas Ligas cujas áreas de atuação já sejam contempladas atualmente. Lista das ligas credenciadas a FCM-MG disponível em <https://cmmg.edu.br/diferenciais/eventos-e-ligas-academicas/>

V. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS LIGAS

- a. A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil, não jurídica, sem fins lucrativos, com duração de 1 (um) ano por vigência.
- b. As Ligas Acadêmicas deverão realizar, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- c. O presidente e os diretores da Liga, deverão, obrigatoriamente, comparecer em todas as convocações realizadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão.
- d. O presidente e os diretores da Liga, deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões semestrais, com as professoras colaboradoras do Setor de Pesquisa e Extensão ou monitores responsáveis pelo acompanhamento das Ligas.
- e. A Liga Acadêmica selecionada deverá, obrigatoriamente, apresentar os resultados de seus trabalhos em um dos simpósios organizados pelo setor Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão ou Simpósio Internacional de Extensão e Educação em Saúde.
- f. A Liga Acadêmica deverá funcionar em acordo com as normas presentes no regimento interno da Faculdade Ciências Médicas e do Manual das Ligas Acadêmicas - disponível em: <https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>

VI. RESPONSABILIDADE DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Os docentes da FCMMG que assumam os cargos de orientadores e coorientadores das Ligas Acadêmicas deverão assinar, a cada vigência, o “Termo Aditivo ao Contrato do Orientador das Ligas Acadêmicas”, ou “Termo de Responsabilidade do Coorientador”. Disponíveis no Manual das Ligas Acadêmicas da FCM-MG - <https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>

A substituição temporária ou definitiva de um orientador ou coorientador deverá ser informada ao Setor de Pesquisa e Extensão, por meio do e-mail ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br, com ciência dos envolvidos e assinatura do termo pelo novo orientador. Ao firmar o “Termo Aditivo ao Contrato do Orientador das Ligas Acadêmicas”, o professor Orientador declara estar ciente e concordante de que deverá:

- ✓ Orientar os Membros Diretores na elaboração de atividades e projetos;
- ✓ Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Liga Acadêmica;
- ✓ Conferir, aprovar e responsabilizar-se pelas informações do edital anual de seleção de novos ligantes junto aos diretores.

- ✓ Elaborar e validar juntamente com os diretores o processo seletivo de novos membros e gestão/respostas aos recursos apresentados pelos candidatos em até 48 horas;
- ✓ Responsabilizar-se pelo encaminhamento e acompanhamento dos trâmites dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da FCMMG (considerar que o projeto de pesquisa tem que ser finalizado no tempo da vigência da Liga Acadêmica, considerando, para tanto: a submissão, aprovação, coleta e análise de dados e o desenvolvimento do produto final – artigo submetido à uma revista);
- ✓ Garantir à Liga Acadêmica supervisão adequada para a realização de atividades direcionadas à comunidade, como cursos, palestras, ações sociais, webinários, prestação de serviços, etc;
- ✓ Aprovar todo material didático produzido pela Liga Acadêmica para divulgação externa em redes sociais e/ou em projetos de pesquisa e extensão, de modo a resguardar a imagem institucional e garantir a qualidade do conteúdo (postagens, cartilhas, manuais, roteiros, etc);
- ✓ Ser responsável técnico durante ações que envolvam procedimentos clínicos ou cirúrgicos como mutirões e diferentes ações sociais;
- ✓ Firmar parcerias e se responsabilizar pelas atividades de estágio, pesquisa e extensão em instituições parceiras como hospitais, clínicas, ONGs, escolas, etc;
- ✓ Auxiliar os acadêmicos na redação de artigos científicos para publicação dos resultados em revistas científicas, informado ao Setor de Pesquisa e Extensão sobre as produções para fins de registro. O setor oferece o serviço de apoio à publicação (revisão de inglês, estatística, revisão de carta de submissão, revisão de carta de pendência entre outros);
- ✓ Comunicar oficialmente ao setor de Pesquisa e Extensão caso ocorram dificuldades e/ou dúvidas em relação ao cumprimento das orientações deste Manual;
- ✓ Divulgar o nome, a logomarca da FCMMG, conforme manual da marca de posse do setor de comunicação FCMMG, em eventos em que as atividades da Liga Acadêmica forem apresentadas.
- ✓ Em caso de desligamento da Liga Acadêmica, ou afastamento por licença, comunicar, por escrito, à coordenação do setor de Pesquisa e Extensão.
- ✓ Estar à disposição para prestar informações sobre as atividades da Liga ao setor de Pesquisa e Extensão.
- ✓ Participar das Assembleias Gerais da Liga Acadêmica;
- ✓ Cumprir as normas descritas no estatuto da Liga Acadêmica.

VII. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Projeto de pesquisa: A pesquisa desenvolvida pelas Ligas Acadêmicas deverá estar relacionada ao seu eixo temático central, em alinhamento com outras pesquisas conduzidas pelo seu orientador, que também fará a interface com os cenários de prática para a coleta de dados. Consultar o item 6.1 do Manual das Ligas, onde está disponível um modelo de projeto de pesquisa <<https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>>.

Projeto de extensão: A extensão universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa, de forma indissociável e viabiliza, como oportunidade de troca de saberes, uma relação dialógica entre a universidade e a sociedade. Consultar o item 6.4 do Manual das Ligas, onde está disponível um modelo de projeto de extensão <<https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>>.

Proposta de Ensino: A diretoria das Ligas Acadêmicas pode optar por incluir em seu estatuto a oferta de aulas quinzenais, devendo constar no cronograma, no mínimo, 18 aulas obrigatórias. Para as Ligas que optarem por oferecer aulas mensais em seu estatuto, deverão ser programadas, no mínimo, 10 aulas. Modelo no (Apêndice C) do Manual das Ligas, lá consta um modelo de projeto de extensão - <<https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>>.

Estatuto: Ao exigir que o estatuto das Ligas seja aprovado pelo Setor de Pesquisa e Extensão de acordo com as recomendações do Manual de Ligas, busca-se garantir que as Ligas operem dentro de parâmetros estabelecidos e alinhados com os princípios e valores da instituição. Isso proporciona segurança jurídica e organizacional às Ligas, ao mesmo tempo em que preserva sua autonomia de gestão. Modelo no (Apêndice D) do Manual das Ligas, lá consta um modelo de projeto de extensão - <<https://cmmg.edu.br/wp-content/uploads/2024/08/Manual-das-Ligas-Academicas-da-FCMMG-2024.pdf>>.

VIII. INSCRIÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO

A inscrição da proposta da Liga Acadêmica deverá ser realizada pelo acadêmico designado para o cargo de presidente. As inscrições serão realizadas no período de 01 de novembro de 2024 até dia 01 de dezembro de 2024 no site da FCM-MG através do link: <https://pesquisa.cmmg.edu.br/inscricao novasligasfcmmg2025/>

O acadêmico que ocupa o cargo de presidente da Liga deverá preencher o formulário de inscrição com o nome completo, CPF, nº de matrícula, e-mail, telefone, curso, nome da liga, nome dos orientadores da liga e e-mails dos orientadores. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto de extensão, projeto de pesquisa e o cronograma das atividades de ensino e o estatuto da Liga deverão ser anexados em formato PDF ou em Excel (limite máximo de 2MB

por arquivo). São responsabilidades do presidente da liga preencher o formulário e enviar os documentos solicitados.

OBSERVAÇÃO: Ao clicar em enviar sua inscrição, favor confirmar o recebimento do comprovante no seu e-mail. Caso não tenha recebido, realize uma nova inscrição ou procure imediatamente o Setor de Pesquisa e Extensão dentro do período de inscrição. Não serão aceitas reclamações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado para a realização das inscrições.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a abertura de Ligas Acadêmicas, tanto o projeto de fundação quanto o estatuto da Liga serão avaliados por professores colaboradores do Setor de Pesquisa e Extensão, bem como pelos Coordenadores de Cursos da FCMMG e os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes.

Os critérios adotados para a seleção de novas Ligas Acadêmicas, serão avaliados no total de 100 pontos, assim distribuídos:

Quadro 1. Critérios para seleção de novas Ligas Acadêmicas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Relevância e Alinhamento com a Missão Institucional	Avalia o quão relevante é a temática para a comunidade acadêmica e externa, e se a proposta está alinhada com a missão, visão e valores da instituição.	15
Qualidade da Proposta dos Projetos de Fundação	Avalia a clareza, objetividade e detalhamento dos objetivos, justificativas, metodologias, atividades planejadas e sustentabilidade a longo prazo dos projetos.	20
Impacto Acadêmico e Social	Avalia o potencial da Liga Acadêmica para contribuir significativamente para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e beneficiar a comunidade local e/ou sociedade em geral.	20
Colaborações e Parcerias	Avalia o potencial para estabelecer colaborações com outras Ligas, instituições, empresas ou organizações, e planos para fortalecer as atividades e ampliar o alcance da Liga.	15
Inovação e Criatividade	Avalia se as propostas são inovadoras, trazendo novas abordagens e soluções para problemas existentes, e se incentivam a criatividade e originalidade nas atividades propostas.	15

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Avaliação e Monitoramento	Avalia se há definição de métricas e indicadores de sucesso para monitorar e avaliar o progresso e os resultados das atividades de extensão da Liga Acadêmica.	10
Conformidade com Normas e Regulamentos	Avalia se a proposta está em conformidade com as políticas de pesquisa, normas éticas e legais, política de extensão e o Manual das Ligas Acadêmicas da instituição.	5
Total		100

As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.

X. LIGAS APROVADAS

Os membros fundadores das Ligas Acadêmicas aprovadas no presente edital deverão enviar para o email ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br, até o dia 28 de março de 2025, os seguintes dados e documentos:

- ✓ Estatuto da Liga assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.
- ✓ Carta de concordância do orientador da Liga Acadêmica.
- ✓ Termo aditivo ao contrato de trabalho do orientador e coorientador (caso possua).
- ✓ Preenchimento da planilha do Setor de Pesquisa e Extensão para cadastramento das diretorias, orientadores, coorientadores.
- ✓ E-mail de contato da Liga Acadêmica. Não será aceito e-mail pessoal de nenhum membro fundador da Liga.

Observação: Todos os documentos (Estatuto, Termo de Concordância da diretoria, Termo Aditivo ao Contrato do Orientador das Ligas Acadêmicas ou Termo de Responsabilidade do Coorientador) devem ser assinados digitalmente por todos os diretores, orientadores e coorientadores através do portal gov.br ou outro portal de assinatura eletrônica, com certificação digital. Não serão aceitos de forma alguma, documentos entregues fisicamente ou com assinatura manual. Também não serão aceitos documentos com assinatura manual digitalizada.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os membros fundadores da Liga deverão ter conhecimento das normas estabelecidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão para a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas vinculadas à FCM-MG.
- b. Em caso de dúvidas, enviar um e-mail para ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br. Colocar no título do e-mail (PROCESSO SELETIVO NOVAS LIGAS).
- c. A inscrição de projetos no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.



Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG



Conferência:

Valquíria Marques Fernandes

Professora colaboradora

Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG